

7ª DR

GEDI - P. I. B.
DATA / 04, 93
COD. XVD 04107

DECLARAÇÃO

Eu, Sr JOSÉ CARLOS BARBOSA, Delegado da 7ª Delegacia Regional da FUNAI em Barra do Garças-MT, declaro que no dia 06 Março de 1986, por volta das 14:30 horas, solicitei ao Sr Major LUIZ CARLOS GONÇALVES, Comandante do 58º Batalhão de Infantaria Motorizado, sediado em Aragarças-GO, que cessasse uma instalação daquele quartel para efetuar o pagamento aos Caciques e Secretários de Caciques Xavantes sediados na área da 7ª DR.

Declaro ainda que:

a) Ao dirigir-me ao quartel do 58º BImtz, estava acompanhado dos seguintes funcionários da delegacia Sr UBIRAJARA OLIVEIRA CONDEIXA, chefe do Setor Administrativo e Sr FRANCISCO ARAÚJO MAGALHÃES, chefe do Setor de Assuntos do Índio e cerca de 80 (oitenta) índios Xavantes em caminhões da delegacia.

b) Tal solicitação foi feita em virtude da sede da 7ª DR ser pequena e a Casa do Índio, situada em Aragarças estar em obras, bem como havia indícios de tumulto em virtude de certos Caciques estarem reivindicando mais recursos do que o repassado pela FUNAI.

c) A quantia, em papel moeda, era de CZ\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil cruzados) e foram pagos no interior do Quartel cerca de CZ\$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil cruzados) referente aos 80 (oitenta) índios aproximadamente, com cada Cacique recebendo CZ\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados) e Secretário CZ\$ 8.000,00 (oito mil cruzados), o restante do dinheiro foi levado para a delegacia pelo Sr UBIRAJARA OLIVEIRA CONDEIXA e ali pagos aos outros Caciques e seus Secretários.

d) Todo o pagamento foi realizado somente pelos funcionários da FUNAI, não tendo a participação de nenhum militar do 58º BImtz.

e) A reunião transcorreu na mais perfeita calma e todos, funcionários e índios, foram muito bem recebidos e tratados pela Unidade, fato que não teria ocorrido se o pagamento tivesse sido feito nas dependências da 7ª DR/FUNAI ou Casa do Índio com um desfecho imprevisível.

Acervo
ISA

Para o pagamento ser feito no quartel acatamos inclusive sugestões e alguns índios, que desejavam receber aquela quantia e estavam / temerosos com o comportamento dos descontentes.

g) A dependência foi utilizada no período de 14:30 às 18:00 horas aproximadamente.

h) Deixou de anexar a esta declaração o recibo dos pagamentos, em / virtude de, na data de hoje, a 7ª DR estar sob controle dos índios e estarmos impossibilitados de ali entrar. Será enviado posteriormente.

Barra do Garças-MT, 10 de abril de 1986

Reconheço

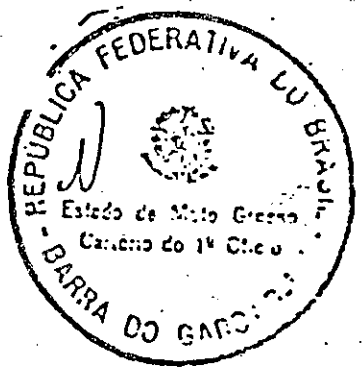
Jose Carlos Barbosa
JOSE CARLOS BARBOSA
Del da 7ª DR

Reconheço

Ubirajara Odiveira Condeixa
UBIRAJARA ODIVEIRA CONDEIXA
Testemunha

Reconheço

Francisco Araujo Magalhães
FRANCISCO ARAUJO MAGALHÃES
Testemunha



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Barra do Garças - Mato Grosso
Reconheço por Semelhança a
firma de *Jose Carlos Barbosa*
Francisco Araujo Magalhães
Ubirajara Odiveira Condeixa ficha nº
9.447, do que dou
fe.
Em Testemunho: *[Signature]* Ca. nº *86*
Barra do Garças, *10.04.86*
Barra